



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ**

**13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 12/04/2022 a 12/07/2022**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 12/04/2022 a 12/07/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades, atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria, para o gerenciamento do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DE IRECÊ, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 12/04/2022 a 12/07/2022 e foi entregue tempestivamente. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 13 de pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 13º trimestre a contratada informou que estará atendendo a totalidade de sua carteira ativa, isto é, aos 128 EES, onde estão sendo atualizados os EVE, levando em consideração a inflação e suas implicações neste período "pós pandemia", e conseqüentemente os planos de ação, bem como, e demais componentes finalísticos conforme quantitativos previstos no instrumento editalício em tela, demonstrado na tabela COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e de gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, de acordo ao trimestre de execução, visando à comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuação em redes, através das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável, fomentando a política pública no território. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	12/04/2022 a 12/07/2022	19/07/2022
14º Relatório	13/07/2022 a 13/10/2022	20/10/2022
15º Relatório	14/10/2022 a 14/01/2023	20/01/2023
16º Relatório	15/01/2023 a 15/04/2023	24/04/2023
Relatório Anual	Ano 2022	31 de janeiro 2023

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva (CESOL), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aprofundar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação e supervisão do processo executório do contrato de gestão. Assim, a equipe técnica depara-se com a necessidade de (re)visitar em seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como, criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem. Os quais privilegiam acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia adotada está ancorada na realização de rodas de conversas, oficinas e encontros, que contam com convidados especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento técnico, que lançam perspectivas sobre temas eleitos que digam respeito à execução contratual. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que propõem mudança de padrão organizacional e criam ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da CESOL, o qual verifica e adota as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A análise produzida neste Relatório decorre da avaliação do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Irecê (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 12/04/2022 a 12/07/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	01	01	100%	20
		CF.3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF.5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF.5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF.5.3	5.3.1 - Planária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Planária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF.5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	01	01	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>320</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>320</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	Lógica de intervenção	Indicador		Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso		Pontuação Máxima	Meta			Realizado
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG.1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG.1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG.2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG.3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos >= 90% e < 100% = 9 pontos >= 80% e < 90% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG.4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
		CG.4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como ACF, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>100</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>1,0</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>							<b>1,0</b>					

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### Considerações preliminares

Os processos de exclusão causados pelas crises constantes do capitalismo, os níveis de desemprego crescentes e ainda os efeitos sofridos e perpetuados pela pandemia explicitou a fragilidade do mercado de trabalho estruturalmente marcado pelo fato de quase a metade da população economicamente ativa está na informalidade, sem acesso à proteção previdenciária, direitos trabalhistas assegurados etc. No primeiro semestre de 2020, o número de trabalhadores por conta-própria, sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e de empregados sem carteira assinada, incluindo os trabalhadores domésticos, atingiu a marca de 30,1 milhões, conjunto que, em meio à necessidade de isolamento social, viu sua renda cair a quase zero num espaço de tempo muito curto. Ademais, por causa da pandemia mais de 520 mil empresas encerraram suas atividades e 62,4% dos mais de 4 milhões de empreendimentos viram suas atividades impactadas pelas medidas de contenção do vírus, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Neste contexto as experiências e práticas de ECOSOL possibilitaram aos EES assistidos dentro dessa lógica assistências técnicas mais robustas e significativas. Logo, essa lógica econômica proposta e prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária tem sido vista como um meio de promover os trabalhadores e trabalhadoras a sujeitos dos seus processos econômicos produtivo. As ações do Centro Público constituem-se um amplo conjunto de iniciativas coletivas de produção, comércio, consumo, poupança e crédito, pautadas por princípios igualitários de autonomia e democracia, organizadas em cooperativas, associações e grupos produtivos para a geração de trabalho e renda, bem como, pela busca de direitos e da cidadania, assim, Centro Público propicia um debate teórico sobre essas práticas, com base na solidariedade, gestão coletiva e de cooperação mútua junto aos Empreendimentos, para que neste contexto, e a partir da compreensão de suas reais necessidades os trabalhadores e trabalhadoras, possam assumir a administração de seu modo de produção, garantindo a remuneração mínima a esses seus processos de geração de renda.

Cabe ainda ao Centro Público, conforme destaca a contratada, promover a troca efetiva de conhecimentos, vivências e de experiências entre os empreendimentos atendidos através da atuação a Rede de Ecosol no Território, destaca ainda que ao longo da existência do Centro Público tem

ocorrido diferentes debates e eventos em torno de questões a referentes à viabilidade dos EES, a sustentabilidade, a dinâmica e logística de seus trabalho, a comercialização e seus rumos com o objetivo de buscar melhores praticas e garantir acesso a políticas públicas que possam contribuir como fator de geração de renda.

A contratada destaca, no entanto, que estas estratégias inovadoras de organização do trabalho, necessitam, periodicamente, de avaliação sobre seus avanços, dificuldades e desafios a serem enfrentados para sua consolidação. Para alcançar os objetivos e metas, são necessárias orquestrar um conjunto de ações que dialogam com as principais demandas dos EES, já identificadas por eles mesmos que são sujeitos do seu próprio processo produtivo. As ações desenvolvidas no cumprimento das metas, estão intimamente ligadas entre si numa sequencia e coerência onde se busca estabelecer sinergia com os vários sujeitos que atuam no campo da economia solidária e que compartilham dos seus objetivos comuns.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

#### **CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado**

A contratada informa que embora não seja meta prevista para este trimestre, alguns planos de ação foram elaborados e/ou revisitados levando-se em consideração as necessidades apontadas pelos próprios empreendimentos, uma vez que por conta da inflação estão tendo que fazer novos estudos de viabilidade. A contratada informa ainda que os planos de ação continuam apontando a necessidade de expansão dos mercados através da realização de feiras e eventos itinerantes ou fixos para impulsionar a comercialização. A contratada destaca que nessa revisão estão sendo avaliados os erros e acertos e assim com isso foram traçadas novas metodologias que possam contribuir para melhorar a atuação do Centro Público junto aos EES.

#### **CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A contratada informa que realizou assistência técnica aos 128 EES atendidos visando a qualificação dos produtos tendo sempre como parâmetro o trimestre anterior e as exigências do mercado consumidor, sendo esta a principal assistência realizada porque os produtos precisam de inovações constantes para alcançar novos mercados, ficando evidente a importância de marcos para orientar, planejar e definir as assistências necessárias para os produtos a partir da visita técnica e da revisão permanente dos planos de ação na evolução das assistências.

A contratada destaca que os planos de ação são sempre os melhores indicadores para definir as etapas a serem desenvolvidas, informando que as atualizações funcionam como norteadores das assistências técnicas a serem prestadas, tendo o Estudo de Viabilidade Econômica como parâmetro onde são evidenciadas as necessidade da realização das assistências objetivando a melhoria dos produtos.

### **CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A contratada informa que para a inserção de produtos que receberam assistências técnica neste período e conseqüentemente serem inseridos nos mercados convencionais foi criado um site que tem impulsionado as vendas. Informa que, novos estabelecimentos passaram a receber produtos dos EES, e que, a utilização de ferramentas tecnológicas como o aplicativo WhatsApp para delivery contribuiu também para a inserção desses produtos. Dentre as ações destaca a importância da Rede Cesol na divulgação e visibilidade da produção dos EES.

Para conseguir alavancar as vendas dos 128 produtos tratados e inseridos no mercado neste período, buscou firmar novas parcerias com novos estabelecimentos comerciais aumentando assim a interação entre consumidores/empreendimentos, tendo como foco a conquista de público diferenciado, que busca o consumir produtos mais saudáveis, aumentando a aceitação pelo mercado consumidor. Durante o período, foram realizadas também visitas a estabelecimentos comerciais para oferecer degustação, e promoções no sentido de evidenciar a qualidade dos produtos.

#### **CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados**

A contratada relata que nesse trimestre, os 128 empreendimentos atendidos tiveram melhorias em seus produtos, tanto no produto final quanto aos seus processos produtivos, que a partir da orientação dos nutricionista e do designer, realizaram melhorias em suas receitas, nas tabelas nutricionais e formas de apresentação. Alguns tiveram rótulos e embalagens alterados considerando as inovações e/ou adequações nos produtos assim alguns empreendimentos aumentaram as suas vendas.

#### **CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**

Para a comprovação desse componente finalísticos a Contratada encaminhou arquivo virtual por meio mídia constando atendimento do quanto exigido para esse 13º trimestre de execução contratual.

#### **CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

As peças de comunicação foram desenvolvidas em forma de campanhas comemorativas, bem como veiculação de anúncios dos EES nas redes sociais, divulgação de feiras, eventos e produtos. No 13º trimestre deu-se início nas redes sociais, com um total de 110 postagens gêmeas, entre Instagram e facebook.

### **CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

### **CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Os 128 EES receberam informações, através das reuniões realizadas, a necessidade da atuação em REDE como estratégia de empoderamento em diversos aspectos. O Centro Público tem orientado a Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê a participar de chamamentos públicos para que possam comercializar em maior escala como, por exemplo, as licitações do PNAE. Em reuniões de articulações com o grupos da rede, tem ficado evidente segundo relato da contratada a necessidade de intercâmbios e trocas de experiências, com outros membros da Rede porque isso agrega valores a essa experiência e fortalece a todos. A contratada relata ainda que vem empreendendo esforços para organizar EES em redes objetivando um fortalecimento mútuo tanto a Rede. Destaca que vem promovendo reuniões e encontros para discutir essas ações de forma coletiva e colegiada envolvendo além dos EES outros parceiros no território.

### **CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização**

A contratada informa ter realizado diversas reuniões com os EES e parceiros para a constituição da Central de Cooperativas entretanto as dificuldades para a criação da mesma ainda são muitas, considerando a insipiência da maioria dos Empreendimentos atendidos. Entretanto destaca que as conversas tem avançado na busca de identificar no território cooperativas que possam auxiliar nesse processo constitutivo.

### **CF 3.3.1 - Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

O fundo rotativo solidário está aos poucos se consolidado e sendo acessado pelos EES visando melhorar a sua produção e a partir da aquisição de insumos e equipamentos para incrementar a produção e conseqüentemente a comercialização, diminuindo custos e aumentando a capacidade produtiva dos grupos. Aos poucos os grupos produtivos entendem a importância e a dimensão da disponibilidade desse recurso para a política pública e para o seu próprio crescimento.

Nesse trimestre a contratada informa que o Comitê Gestor do Fundo Rotativo Solidário (FRS) do CESOL Território de Irecê se reuniu para discutir sobre a aprovação de uma proposta apresentada por um empreendimento assessorado pelo CESOL. Sendo dois empreendimentos contemplados.

### **CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Para este trimestre as estratégias de inserção dos produtos foram semelhantes aos trimestres anteriores, entretanto destaca que já foi possível apresentar os novos produtos dos EES em espaços de comercialização, além do Espaço Solidário de Irecê, informa ainda, que neste período recebeu produtos novos que passaram por processos de melhoria, além dos 128 empreendimentos inseridos previstos na meta.

A contratada salienta que a partir das articulações realizadas ao longo do tempo, novos mercados tem aderido aos produtos da Economia Solidária trabalhados pelo Cesol, permitindo assim a ampliação desses espaços de comercialização. Esta aceitação é decorrente das inovações e/ou modificações que os produtos vem passando através das assistências técnicas. O Espaço Solidário tem funcionado como uma vitrine desses produtos.

Destaca as muitas intervenções para exposição dos produtos no espaço solidário, tudo isso com o objetivo de conquistar consumidores, além dos investimentos nas redes sociais. Relata que vem buscando novas oportunidades para apresentar e inserir os produtos ao mercado consumidor em lojas físicas, mas, assim como nas redes sociais, incentivando os EES a criarem estratégias que contribuam para dar visibilidade às suas produções e amadurecimento de alguns EES que estão desenvolvendo suas próprias redes de comercialização dialogando com outros comerciantes e construindo novas parcerias.

### **CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A contratada relata que nesse trimestre o evento de consumo responsável foi a realização de uma entrevista na rádio com a participação do Engenheiro e Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de São Gabriel, que além de esclarecer a importância de ações cotidianas em relação aos cuidados com os impactos ambientais causados pelo consumo desenfreado pelo não descarte adequado do lixo, ausência de ações educativas para a população. Destacou a importância do trabalho dos catadores no cotidiano da cidade e informou sobre a construção da Cooperativa de Catadores do Município.

## **CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

### **CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% dos empreendimentos assistidos nesse período tiveram suas informações registradas no sistema do CADCIDADÃO, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e atualizados.

### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

No 13º trimestre, ao qual equivale este relatório, 100% das famílias assistidas nesse período tiveram suas informações atualizadas no sistema do CADCIDADÃO.

### **CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo**

A contratada apresentou neste 13º trimestre informações quanto a práticas adotadas pelos EES embasada no comércio justo e solidário, mas analisando o trimestre que se passou, observa-se que o capital fixo para se consolidar com os Empreendimentos ainda é um desafio, muitos

ainda utilizam recursos a parte de sua renda, para investir em sua produção. Muitos têm dificuldades de gerenciar seu empreendimento para que possa encontrar alternativas ou estratégias que melhor facilite o crescimento do capital fixo. Conforme capacitações na área administrativa e a constante consulta ao EVE (Estudo de Viabilidade Econômica) está ajudando aos empreendimentos a encontrar melhores saídas para a solução dessa situação.

#### **CF 4.4.1 - Efetividade da Produção**

A construção de uma tabela com as informações sobre a capacidade produtiva dos EES tem sido de grande valia, pois, levam em consideração as informações contidas do plano de ação e Estudo de Viabilidade dos EES atendidos neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo, também iniciada no trimestre anterior. A contratada relata que foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificaram as produções dos grupos de acordo com seus percentuais, classificando-os conforme os resultados na tabela apresentada.

#### **CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente**

##### **CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

A contratada informa que mais um Município do Território teve a Lei Municipal de Economia Solidária aprovada, sendo este o terceiro. Desta vez, foi São Gabriel, informa que sua aprovação foi por unanimidade. A proposta da lei é de fomentar a economia solidária dentro do município com os empreendimentos assessorados (ou não) pelo trabalho técnico do Cesol, em prol do fortalecimento da política pública de economia solidária e da efetiva participação desses empreendimentos nessa economia.

##### **CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária**

A contratada informa que realizou em parceria com o SEST/SENAT de Salvador um Workshop online para orientar como acessar editais governamentais qualificando-os EES para este objetivo visando a sustentabilidade. Informa ainda a realização de oficina para produção de licor.

##### **5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOI**

A realização da 1ª Plenária de Economia Solidária do Território de Irecê, foi realizada em 10 de maio de 2022 no Sindicato dos Comerciantes de Irecê e Região - SECIRf e contou com a participação de aproximadamente 80 pessoas, a contratada informa que essa atividade fez parte de um conjunto de ações desenvolvidas pela Setre e as Organizações Sociais, de forma articulada no âmbito da execução dos contratos de gestão, visando cumprir os dispositivos orientadores nos Editais 006/2018 e 001/2019 que tem como objetivo prioritário a prestação de assistência Técnica aos Empreendimentos de Economia.

A contratada informa que o tema escolhido foi a: "A ECONOMIA SOLIDÁRIA E SEUS DESAFIOS NO TERRITÓRIO DE IRECÊ – outra economia acontece", objetivando discutir sobre a temática da Economia Solidária e sua relação com a emancipação do ser humano, através da construção das práticas de solidariedade, autogestão, comercialização e cooperação, contribuindo para a consolidação do movimento de economia solidária no território afirmando-o como política pública que busca fortalecer uma nova sociedade política e econômica. A contratada destaca que durante o período de construção da plenária junto aos EES foram evidenciando 5 eixos: EIXO TEMÁTICO 1: Assistência Técnica na Economia Solidária; EIXO TEMÁTICO 2: Os desafios da comercialização e autogestão; EIXO TEMÁTICO 3: Acessos aos créditos na economia solidária; EIXO 4: Emancipação econômica e política dos Empreendimentos de Economia Solidária; EIXO 5: A importância da articulação em rede entre produção e consumo para fortalecer a comercialização na economia solidária e assim a partir da integração desses eixos discutir, avaliar e encontrar soluções para os os desafios impostos a da Economia Solidária no Território de Irecê, tendo como objetivo a produção de um documento do Território e para o Território sobre as principais pautas referentes a ECOSOL, e que possam colaborar para o fomento da política pública de Economia Solidária forte que evidenciem práticas de solidariedade, autogestão, comercialização e cooperação, aprofundando o debate acerca da economia solidária como estratégia de desenvolvimento territorial, sustentável e diverso.

A contratada destaca ainda que atividades dessa natureza oportunizam a organização popular e a luta emancipatória das/os trabalhadoras/es associadas/os uma vez que a economia solidária é, pensada como, uma proposta transversal e articulada com diversos temas, sujeitos e iniciativas de modo a contribuir para superação do modelo capitalista excludente. Em sua trajetória, o Cesol Irecê buscou efetivar a política pública de forma coletiva, atuando com os parceiros em prol do desenvolvimentos local, avaliando, propondo e planejando ações que empreendam esforços e iniciativas de geração de emprego e renda, atuando como instrumento de articulação. Ao longo dos seus 6 anos, o Cesol território de Irecê tem desenvolvido programas voltados para o empoderamento social e econômico de homens e mulheres; estímulo ao associativismo, ao cooperativismo e à economia solidária; segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade; além de ações para o fortalecimento e sustentabilidade da agricultura familiar na perspectiva de proporcionar qualidade de vida com vistas a produzir um documento do Território sobre as pautas que colaboram para o fomento da política pública de Economia Solidária. Consolidando a discussão sobre a temática da Economia Solidária e sua relação com a emancipação do ser humano, através da construção das práticas de solidariedade, autogestão, comercialização e cooperação. A intenção do Cesol é aprofundar o debate acerca da economia solidária como estratégia de desenvolvimento territorial, sustentável, diverso e solidário.

##### **CF 5.4.1- Qualificação da Equipe do Cesol**

A Contratada informa ter realizado junto com IFBA capacitação para a equipe técnica objetivando a formação em elaboração de editais, inovações e tecnologias sociais.

#### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

##### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

#### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

#### **CG 3 - Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

##### **CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

##### **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

#### **CG 4 - Gestão do Controle**

##### **CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

##### **CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual**

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

##### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**



## 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 12/04/2022 a 12/07/2022.

## Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	343.499,63	Saldo Atual em Conta Corrente	13.054,21
Total de entradas (f)	40.236,96	Saldo Atual de Aplicação Financeira	159.124,50
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 172.178,71</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	5.452,75		
Devolução - pagamentos indevido	34.784,21		
Devolução - estornos bancários	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>383.736,59</b>		
Total de saídas (g)	211.557,88		
Despesas de Custeio	211.557,88		
Despesas Pagas do Período	211.557,88		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 172.178,71</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 172.178,71		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	18.403,37		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>172.178,71</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada;

Nota 3: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº003/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 21/02/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária);

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 12/04/2022 a 12/07/2022.

## Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	343.499,63	0,00	343.499,63	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>343.499,63</b>	<b>0,00</b>	<b>343.499,63</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	5.452,75	0,00	5.452,75	0,00		
1.2.2 Devolução - pagamentos indevido	34.784,21	0,00	34.784,21	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>40.236,96</b>	<b>0,00</b>	<b>40.236,96</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>383.736,59</b>	<b>0,00</b>	<b>383.736,59</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	13º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pago período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (wt+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	70.096,49	0,00	70.096,49	0,00	70.096,49	
2.1.2 Encargos Sociais	48.488,01	18.403,37	48.488,01	18.403,37	66.891,38	18.403,37
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>121.384,50</b>	<b>18.403,37</b>	<b>121.384,50</b>	<b>18.403,37</b>	<b>139.787,87</b>	<b>18.403,37</b>
2.2 Serviço de Terceiros	75.518,56	0,00	75.518,56	0,00	75.518,56	
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>75.518,56</b>	<b>0,00</b>	<b>75.518,56</b>	<b>0,00</b>	<b>75.518,56</b>	
2.3 Despesas Gerais	13.173,08	0,00	13.173,08	0,00	13.173,08	
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>13.173,08</b>	<b>0,00</b>	<b>13.173,08</b>	<b>0,00</b>	<b>13.173,08</b>	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.5 Tributos	1.481,74	0,00	1.481,74	0,00	1.481,74	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.481,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.481,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.481,74</b>	
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>211.557,88</b>	<b>18.403,37</b>	<b>211.557,88</b>	<b>18.403,37</b>	<b>229.961,25</b>	<b>18.403,37</b>
3. Despesa de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pago período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (wt+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>211.557,88</b>	<b>18.403,37</b>	<b>211.557,88</b>	<b>18.403,37</b>	<b>229.961,25</b>	<b>18.403,37</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNOS DECORRENTE DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTO INCONSISTENTES;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA ENCARGOS SOCIAIS EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA PELO CESOL ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) COMVIDA;

NOTA 5 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR TOTAL DA RUBRICA DESPESAS GERAIS ENGLOBA O SALDO TOTAL DOS PAGAMENTOS PROCESSADOS, PORÉM ESTORNADOS POR INCONSISTÊNCIAS NA TRANSAÇÃO BANCÁRIA, APESAR DISSO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O TOTAL CORRESPONDE AS DESPESAS PROVISIONADAS COM ENCARGOS SOCIAIS PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o saldo do período anterior na quantia de R\$343.499,63 (trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), o rendimento sobre a aplicação de recurso no valor de R\$5.452,75 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e o total de R\$34.784,21 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) das devoluções em decorrência de transações bancárias inconsistentes. Posto isto, o total de R\$383.736,59 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) corresponde ao valor total das receitas operacionais do período.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$121.384,50 (cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), que ultrapassa o limite de gasto programado de R\$104.332,38 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e oito centavos) conforme orçamento trimestral do plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. Esse desembolso equivale a 75,62% da rubrica para o trimestre, mas se comporta dentro do limite de 65% do valor global do contrato de gestão.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, inclusive houve registro de desembolsos com férias e verbas rescisórias. Observa-se na tabela 03 que apenas o saldo da rubrica "Encargos Sociais", pertencentes a Despesa de Pessoal, se comporta acima do limite esperado. Este saldo sofreu impacto devido ao desligamento de 03 técnicos do Cesol, e tal constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta que o saldo excedente seja conduzido, como também compartilhem os processos de seleção e contratação de pessoal.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do esperado, porém a rubrica "Despesas Gerais" apresentou saldo excedente no período. Segundo a Contratada, consta nos registros financeiros que realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem "assistência técnica aos EES", "visita técnica", "consultoria nutricional", "serviços de comunicação, marketing e propaganda" e "capacitação técnica das equipes dos empreendimentos". Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso, os quais foram apurados através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$211.557,88 (duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) que está no limite do total de saídas de recursos previsto para o período. No entanto, na tabela 02, vale rememorar que a parcela do referido trimestre foi liberada no 12º trimestre e se apresenta nos registros como "Saldo Financeiro do Período Anterior". O somatório destes valores é suficiente para sanar as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou justificar lançamentos financeiros, atualizar planilha com a relação de técnicos efetivos, complementar documentação e acompanhar o saldo excedente da rubrica "Encargos Sociais", estas seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Cesol Território de Irecê, de acordo com o relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do Cesol. Para tanto disponibiliza em local de fácil acesso o telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão assim como são aplicados nas visitas técnicas realizadas aos EES. Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruim o serviço prestado pelo Cesol.

Formulários atinentes à pesquisa de satisfação estão em anexo ao Relatório de Prestação de Contas, via digital, em CD- ROM.

### 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

### 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

### 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 13º trimestre.

### 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 12/04/2022 a 12/07/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		13º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	01	01	20	0%
		CF.3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF.4.4	4.4.1 - Eletividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos -<=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos -<=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Planária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos -<=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos -<=> 0% de desconto 18 pontos -<=> 1% de desconto 16 pontos -<=> 1,5% de desconto 0 ponto -<=> 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	66%	66%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos -<=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos -<=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle, como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										<b>0%</b>

\*Não se aplica para o trimestre

## 12.RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 09/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 09/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 09/09/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 09/09/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 09/09/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 09/09/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 09/09/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 09/09/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 09/09/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 12/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 12/09/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00053820844** e o código CRC **B0B3B50F**.